



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR

### EDITAL N.º 03.001/2024 – EXCLUSÃO DO CARGO DE FISCAL

O Prefeito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01.001/2024, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Em face ao disposto na ATA 007/2024, que determina a exclusão do cargo de **FISCAL** do Concurso Público n.º 001/2024, promovido pelo Município de Medianeira – PR, objetivando suprir o apontado pelo TCE-PR no Processo de Admissão de Pessoal n.º 317535/24, fica **EXCLUÍDO** do Concurso Público n.º 001/2024 o cargo de **FISCAL**, estipulando prazo hábil aos candidatos afetados, para que estes requeiram a devolução dos valores pagos a título de inscrição na forma que segue.

Art.2º Os candidatos interessados em reaver a taxa de inscrição paga, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e posteriormente selecionar o campo “DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” seguindo o procedimento abaixo:

- a) selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
- b) selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
- c) informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
- d) encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
- e) discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
- f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
- g) chave PIX, caso possua.

Art.3º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.4º O Município de Medianeira – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPRORROGÁVEL** das **0h do dia 15/06/2023 até às 23h59min do dia 15/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- I. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovedor do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.6º No que tange aos demais cargos ofertados no certame, informamos que o Concurso Público prosseguirá normalmente, conforme cronograma de execução pré-estabelecido.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira (PR), 13 de junho de 2024.

Antônio França Benjamim  
Prefeito